

REGULAMENTO

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPEV

DO OBJETO DO CONCURSO

Art. 1º O presente instrumento convocatório tem por objetivo premiar as melhores fotografias no I Concurso de fotografia do IGEPEV, voltado ao incentivo e à valorização da produção de artes visuais (Categoria Fotografia) desenvolvida como atividade paralela pelos servidores públicos do instituto, com o objetivo de homenageá-los por ocasião do Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art. 2º A fotografia deverá ser **autoral e inédita**, considerando inéditas imagens que não tenham participado de outros concursos.

Art. 3º O tema principal “Olhar do Pará”, as fotografias devem ter referência ao contexto paraense, situações do cotidiano dos habitantes, animais, plantas, patrimônio, edifícios, riquezas da culinária paraense, as fotografias devem ter características do Estado do Pará.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Podem participar do concurso os servidores efetivos, temporários, cedidos, comissionados e estagiários do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV.

§ 1º É vetada a participação de servidores e funcionários de outros órgãos públicos ou entidades privadas, bem como os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso e seus cônjuges e parentes, até o segundo grau.

§ 2º É vetado a participação do setor organizador do evento, bem como os cônjuges e parentes, até o segundo grau.

§ 3º A falta de apresentação de qualquer dos documentos necessários para a inscrição, ou toda e qualquer obra que esteja em desacordo com as normas desse regulamento implicará no imediato indeferimento da inscrição.

§ 4º Nos casos em que a Comissão Julgadora constatar que as fotografias enviadas não sejam autorais e inéditas, a obra será automaticamente eliminada do concurso.

Art. 5º As inscrições devem ser realizadas diretamente no site <http://www.igeprev.pa.gov.br/form/1o-concurso-de->

Art. 6º Além das informações preenchidas no site, todos os candidatos deverão enviar a fotografia em formato PDF e um breve relato da fotografia, com o máximo de 100 palavras, relato sobre a foto e o seu significado; informações de onde a fotografia foi registrada, especificando o município ou localidade; subtema e título da foto. Deverá ainda, anexar, em PDF, o Termo de Autorização de Uso de Imagem nos casos em que as fotos contenham imagens de outras pessoas/terceiros (ANEXO I).

Art. 7º A data de inscrição e entrega da produção será no período de 17/09/2021 a 08/10/2021.

§ 1º – Não serão aceitas fotografias fora do prazo estabelecido.

Art. 8º Para o envio da fotografia que irá ser submetida ao Concurso, o candidato deverá obedecer as seguintes normas:

- A fotografia a ser enviada deverá ser digital, autoral e inédita, com resolução de 300 dpi, convertida em PDF, podendo a mesma ser colorida ou em preto e branco;
- A fotografia deverá ser enviada **sem qualquer tipo de identificação** – marca d’água, copyright, nome e/ou data – que possibilite relacionar a imagem como candidato, **seja no nome do arquivo ou no interior da imagem:**
- O tratamento fotográfico é permitido para acentuação ou diminuição de brilho, contraste, cor e variação de matiz. Não serão aceitas fotografias editadas com colorido artificial, montagens, sobreposições, colagens e efeitos especiais eletrônicos;
- A captação da imagem independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser de câmeras fotográficas, celulares, tablets e outros.

Art. 9º Ao inscrever a fotografia, o participante confirma ser o legítimo fotógrafo e proprietário de todos os direitos sobre a imagem enviada, sejam estes morais, patrimoniais ou autorais, sendo o único responsável por quaisquer violações de direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível, criminal e administrativa.

Art. 8º Cada participante pode inscrever-se com apenas 1 (uma) fotografia de sua autoria. A fotografia deve ser inédita, ou seja, não ter participado de outro concurso.

§ 1º Havendo mais de uma inscrição por candidato, apenas a última inscrição será aceita, as demais serão inabilitadas.

§ 2º O servidor não poderá utilizar seus dados para inscrever terceiros.

§ 3º Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

§ 4º É obrigatória, em caso de imagens nas quais apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s) (ANEXO I). A autorização deve ser enviada juntamente com os demais itens solicitados. O Termo de Autorização de Uso de Imagem só poderá ser assinado pela pessoa retratada ou, em caso de menor, pelo responsável legal, e destinado especificamente para fins do presente concurso. As fotografias sem esta autorização serão inabilitadas.

§ 5º Serão inabilitadas, ainda, imagens que contenham cenas que possam ser consideradas obscenas, imorais ou impróprias, ou imagens que incitem a violência, bem como que possam caracterizar violação dos direitos de terceiros.

Art. 9º Os critérios de seleção para classificação serão:

- a) Originalidade e criatividade: 0 a 2,50;
- b) Adequação do subtema com a foto: 0 a 2,50;
- c) Impacto visual: 0 a 2,50;
- d) Composição fotográfica: 0 a 2,50.

Art. 10º Para os critérios de avaliação serão atribuídos nota a cada item acima mencionado, podendo ser notas fracionadas. Os que obtiverem maior pontuação serão os ganhadores.

Art. 11º Os critérios de desempate obedeceram à ordem descrita no art.9.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º As premiações serão:

- a) Primeiro colocado: Tablet + Certificado de 1º lugar + divulgação da obra nos meios de comunicação do IGEPEV.
- b) Segundo colocado: Certificado de 2º lugar + divulgação da obra nos meios de comunicação do IGEPEV.
- c) Terceiro colocado: Certificado de 3º lugar + divulgação da obra nos meios de comunicação do IGEPEV.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros: constituída por pessoas de notório saber e reconhecida atuação na área da linguagem fotográfica, Parágrafo único – A Comissão Julgadora terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios da originalidade e linguagem poética.

§ 1º- A decisão da comissão julgadora será soberana e irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

DO RESULTADO

Art. 14º O resultado final do Concurso será dia 25/10/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Os casos omissos serão decididos em comum acordo, pela Comissão Julgadora.

Art. 17º Do julgamento apresentado pela Comissão Julgadora, quanto à qualidade das fotografias selecionada, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida restrita às condições extrínsecas do concurso. A simples participação neste concurso de incentivo à criatividade implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

Belém, 17 de setembro de 2021.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade), constante na fotografia de _____ (nome completo do fotógrafo), com o fim específico do CONCURSO DE FOTOGRAFIA – 1ª EDIÇÃO, DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO PARÁ-IGEPREV, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na fotografia acima mencionada é concedida ao IGEPREV, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____